



## **EDITAL 001/2018 FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS E EMPRESAS AO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO.**

A Incubadora Tecnológica de Guarapuava - INTEG torna pública a seleção de novos projetos ou empresas que desejam se candidatar ao seu Programa de Incubação de Empresas e convida todos os interessados a apresentarem suas propostas de acordo com os termos deste edital.

### **1. OBJETIVO DO EDITAL**

Este edital visa selecionar novas empresas ou projetos com produtos, processos ou serviços inovadores de base tecnológica para o Programa de Incubação ou pré incubação da INTEG.

### **2. CONCEITOS**

Para fins do presente Edital, denomina-se:

2.1. **INOVAÇÃO:** É a introdução, com êxito, no mercado de produtos, processos, serviços, métodos ou sistemas que não existiam anteriormente, ou contendo alguma característica nova e diferente do padrão em vigor. Compreende diversas atividades científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras, comerciais e mercadológicas. A exigência mínima é que o produto, processo, serviço, método ou sistema inovador deva ser novo ou substancialmente melhorado para a empresa em relação aos seus competidores (Políticas Operacionais da FINEP).

2.2. **EMPRESA DE BASE TECNOLÓGICA:** Empresa legalmente constituída, cuja atividade produtiva seja direcionada para o desenvolvimento de novos produtos ou processos, de alto valor agregado, com base na aplicação sistemática e intensiva de conhecimentos científicos e tecnológicos e utilização de técnicas consideradas avançadas ou pioneiras, ou que desenvolva projetos de ciência, tecnologia e inovação.

2.3. **PROJETO DE BASE TECNOLÓGICA:** Proposta de criação de futuro negócio para o desenvolvimento de novos produtos ou processos, de alto valor agregado, com base na aplicação sistemática e intensiva de conhecimentos científicos e tecnológicos e utilização de técnicas consideradas avançadas ou pioneiras. Para a participação no processo seletivo não é necessário que a empresa esteja legalmente constituída, mas, uma vez que o projeto seja aprovado, os empreendedores candidatos deverão providenciar esta formalização para assinatura do contrato e consequente ingresso na incubadora.

2.4. **INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA:** organização que tem por objetivo incentivar e apoiar a criação e o desenvolvimento de empresas de base tecnológica, por meio do provimento de infraestrutura básica compartilhada, mecanismos de apoio à inovação e cooperação tecnológica, qualificação técnica e gerencial do empreendedor e orientação administrativa e gerencial, bem como

promover a difusão da cultura empreendedora e das tecnologias inovadoras oriundas da comunidade acadêmica, contribuindo para o desenvolvimento local e regional.

2.5. PROPOSTA: São as informações apresentadas a partir do formulário denominado “Sumário Executivo INTEG”, que deverá ser preenchido e enviado pelo candidato para sua participação no processo seletivo. Os proponentes da proposta podem ser pessoas físicas ou jurídicas.

### **3. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO**

São objetivos do Programa de Incubação da INTEG:

- Fomentar a criação de novos empreendimentos tecnológicos;
- Contribuir para o crescimento das empresas nascentes de base tecnológica, oferecendo suporte no intuito de capacitá-las para que atinjam o mais rápido possível o sucesso na criação e oferta de produtos, serviços ou processos inovadores, através do desenvolvimento de 5 eixos centrais do negócio: Empreendedor, Tecnologia, Mercado, Capital e Gestão;
- Promover a integração das instituições de ensino com as empresas do setor privado, com os órgãos do setor público e com as organizações da sociedade civil;
- Fomentar a economia local e regional através do ingresso no mercado de empresas de base tecnológica com soluções inovadoras, conectadas à realidade local e às tendências mundiais e com maior maturidade em gestão, promovendo a geração de empregos, renda e impostos;
- Contribuir para o surgimento de empresas sólidas e competitivas no mercado nacional e internacional;
- Estimular o desenvolvimento da cultura de empreendedorismo e inovação em Guarapuava e região, por meio de ações integradas com os demais atores do seu ecossistema local de empreendedorismo e inovação.

### **4. CANDIDATOS ELEGÍVEIS**

São elegíveis as propostas apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em sociedade, que visem o desenvolvimento ou comercialização de uma solução inovadora (produto, serviço ou processo) de base tecnológica.

Não é necessário que a empresa esteja formalmente constituída quando apresentação da proposta. Entretanto, esta formalização é obrigatória para posterior assinatura do contrato, caso a proposta venha a ser aprovada no processo seletivo.

### **5. MODALIDADES DE INCUBAÇÃO:**

A INTEG oferece três modalidades de incubação:

- **INCUBAÇÃO RESIDENTE:** é aquela onde o empreendimento incubado se instala fisicamente em um espaço privativo cedido pela incubadora, utilizando-o como ambiente regular de trabalho;

- **INCUBAÇÃO NÃO RESIDENTE:** é aquela onde o empreendimento incubado se instala fisicamente em um espaço fora das dependências da incubadora, podendo, entretanto, utilizar os espaços compartilhados quando necessário e mediante disponibilidade. Mesmo fora do espaço físico da incubadora, a empresa incubada não residente tem acesso a todos os demais benefícios oferecidos pelo programa, assim como possui direitos e deveres compatíveis com a modalidade de incubação em questão.
- **PRÉ-INCUBAÇÃO NÃO-RESIDENTE:** é a modalidade que apoia os projetos inovadores ainda em fase de desenvolvimento, que não estão prontos para gerar receita no curto prazo. Nela os empreendedores recebem apoio para que possam concluir o desenvolvimento e amadurecer o modelo de negócios a ser explorado.

## **6. VAGAS**

A Incubadora INTEG possui capacidade de apoiar simultaneamente 12 empreendimentos na modalidade de Incubação Residente, 10 empreendimentos na modalidade de Incubação Não Residente e 10 empreendimentos na modalidade de Pré-Incubação Não Residente. Os candidatos interessados em participar do processo seletivo deverão entrar em contato com a Incubadora através do e-mail e telefone informados ao final deste edital para consultar a disponibilidade de vagas.

## **7. PERÍODO DE INCUBAÇÃO**

Os empreendimentos incubados em qualquer modalidade firmarão contrato de incubação com duração limite de 24 (vinte e quatro) meses, sendo facultado à incubadora a prorrogarão deste contrato por no máximo mais 6 (seis) meses, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela empresa incubada, que será submetida à avaliação interna da equipe de gestão da incubadora, que fará a análise do pedido, levando-se em consideração, dentre outros aspectos, o desempenho e a maturidade da empresa incubada.

## **8. SERVIÇOS OFERECIDOS, DIREITOS E DEVERES**

Os principais serviços e benefícios oferecidos pela INTEG são:

- Cessão de espaço físico com energia elétrica e ponto de telefone (apenas para a modalidade de Incubação Residente);
- Disponibilização de infraestrutura para uso compartilhado, composto de: recepção, secretaria, fax, telefone, acesso à rede de computadores, segurança e limpeza de áreas comuns, sanitários, copa e salas de reuniões;
- Interfaceamento com as entidades de ensino e pesquisa, principalmente as instituições que constituíram a INTEG, para acesso às informações científicas e tecnológicas e serviços tecnológicos;
- Orientação na elaboração do planejamento da empresa;
- Acompanhamento periódico da evolução da empresa nos 5 (cinco) eixos estruturais do negócio (Empreendedor, Tecnologia, Capital, Mercado e Gestão);

- Oferta de capacitação, assessoria e consultoria em temas relacionados aos 5 (cinco) eixos estruturais do negócio (Empreendedor, Tecnologia, Capital, Mercado e Gestão), diretamente ou por sua rede de parceiros;
- Apoio na identificação de pesquisadores e tecnólogos que possam colaborar no aprimoramento tecnológico de seus produtos/serviços;
- Oferecimento, sempre que possível, de consultoria na elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento e investidores em geral.

Os direitos e deveres das partes estão listados na Minuta de Contrato a ser avaliada previamente.

## **9. VALORES**

Aos empreendimentos apoiados pela INTEG são cobradas as seguintes taxas:

Modalidade de Incubação Residente: taxa mensal no valor de R\$150,00

Modalidade de Incubação Não Residente: taxa mensal no valor de R\$ 50,00

Modalidade de Pré-Incubação Não Residente: taxa mensal no valor de R\$ 25,00

## **10. PRÉ-REQUISITOS**

São pré-requisitos para participação no processo seletivo da INTEG:

- A leitura completa do edital e Anexo;
- A utilização OBRIGATÓRIA do formulário “Sumário Executivo INTEG” para submissão das propostas, com todos os seus campos preenchidos de maneira consistente. O candidato deverá solicitar o envio deste formulário através do e-mail: [integ.incubadora@gmail.com](mailto:integ.incubadora@gmail.com)

## **11. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo para ingresso na INTEG envolve as seguintes etapas:

### **Etapa 1: Preenchimento e Envio do “Sumário Executivo INTEG”**

Após a leitura completa do edital, o candidato pode fazer o download do sumário executivo no site da agência, o qual deverá ser preenchido e enviado no e-mail da incubadora. A utilização deste formulário é condição OBRIGATÓRIA para participação no processo seletivo.

Caso o candidato queira esclarecer dúvidas sobre alguma informação solicitada ou mesmo discutir sobre os aspectos de sua proposta inovadora, poderá entrar em contato com a equipe de gestão e agendar um atendimento presencial, através do e-mail e telefone informados ao final deste edital. Poderá, ainda, participar de

qualificações presenciais, conforme agenda da instituição, que também deverá ser consultada pelo candidato.

Uma vez preenchida a proposta (“Sumário Executivo INTEG”), o candidato deverá enviá-la para o e-mail [integ.incubadora@gmail.com](mailto:integ.incubadora@gmail.com), preferencialmente no formato PDF.

## **Etapa 2: Análise Prévia**

Nesta etapa a equipe de gestão avaliará se a proposta apresentada possui sinergia com o propósito da incubadora. Será analisada também a consistência geral do projeto nos cinco eixos estruturais do negócio (Empreendedor, Tecnologia, Mercado, Capital e Gestão). Propostas que não possuam sinergia com a incubadora e/ou com informações inconsistentes ou insuficientes para avaliação da banca serão reprovadas nesta etapa.

## **Etapa 3: Análise pela Banca de Julgamento**

As propostas aprovadas na etapa anterior (Análise Prévia) seguirão para uma banca de julgamento presencial formada por três avaliadores, que avaliarão a proposta (conteúdo do “Sumário executivo INTEG” e apresentação presencial) a partir de critérios pré-estabelecidos e também relacionados aos cinco eixos estruturais do negócio (Empreendedor, Tecnologia, Mercado, Capital e Gestão).

Na apresentação presencial, cada candidato terá 10 (dez) minutos para expor as principais características de sua proposta e mais 10 (dez) minutos para responder às eventuais perguntas feitas pelos membros da banca de julgamento.

A data de realização da banca presencial será informada a cada candidato por e-mail, sendo facultado à Incubadora o estabelecimento de datas onde possam ser apresentadas e avaliadas várias propostas dentro de um mesmo intervalo de tempo, a fim de otimizar a disponibilidade dos avaliadores.

## **Etapa 4: Divulgação do resultado.**

O resultado final e os resultados parciais de cada etapa serão divulgados por e-mail aos respectivos candidatos.

## **12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO**

### **12.1. DO JULGAMENTO**

O julgamento das propostas apresentadas será efetuado por membros da equipe de gestão da incubadora na etapa de Análise Prévia e por avaliadores externos, podendo ser professores da UNICENTRO e de outras instituições de ensino superior, consultores, empresários da região, empreendedores graduados ou funcionários das instituições parceiras convidados para formar a Banca de Julgamento, na etapa seguinte.

### **12.2. DA CLASSIFICAÇÃO (FASE ELIMINATÓRIA)**

### **12.2.1. Análise Prévia**

Estarão automaticamente desclassificadas as propostas que forem apresentadas sem a utilização do formulário padronizado “Sumário Executivo INTEG”.

### **12.2.2. Análise pela Banca de Julgamento**

Estarão automaticamente desclassificadas as propostas que não comparecerem à apresentação presencial no dia e horário previamente agendados e comunicados via e-mail.

## **12.3. DA AVALIAÇÃO**

As propostas que superarem a fase Eliminatória serão julgadas segundo os critérios abaixo:

### **12.3.1. Análise Prévia**

Um membro da equipe de gestão incubadora avaliará a sinergia da proposta com a área de atuação e propósito da INTEG. Propostas sem sinergia com a incubadora estarão automaticamente reprovados nesta etapa.

Caso haja sinergia, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para uma análise geral da consistência das informações relativas aos cinco eixos estruturais do negócio (Empreendedor, Tecnologia, Capital, Mercado e Gestão). Inclui-se nesta análise a averiguação da qualidade e quantidade suficiente de informações que permitam a avaliação na etapa seguinte. Se nota média entre todos os cinco eixos nesta etapa for igual ou superior a 6 (seis) a proposta será encaminhada para a etapa seguinte (Banca de Julgamento). Projetos com nota inferior a 6 (seis) estarão reprovados.

### **12.3.2. Análise pela Banca de Julgamento**

As propostas aprovadas na etapa anterior serão julgadas por três avaliadores, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos critérios a seguir, a partir da análise do “Sumário Executivo INTEG” e da apresentação presencial:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Peso
<b>EIXO EMPREENDEDOR</b>	
Conhecimento técnico dos empreendedores.	3
Experiência em empreendedorismo, gestão ou setor de atuação do negócio.	1
Disponibilidade dos empreendedores para dedicação ao negócio.	3
Confiança e energia (durante apresentação à banca).	1
Capacidade de comunicação (verbal e escrita) e linguagem corporal.	1
<b>EIXO TECNOLOGIA</b>	
Relevância do problema que se pretende resolver.	5
Grau de inovação da solução e proposta de valor.	5
Viabilidade técnica para desenvolvimento da solução.	5
<b>EIXO MERCADO</b>	
Conhecimento do segmento de clientes.	3
Conhecimento da concorrência e produtos substitutos.	3
Adequação dos canais de venda, distribuição e comunicação propostos.	1
Adequação dos canais de relacionamento com clientes propostos.	1
<b>EIXO GESTÃO</b>	
Formação da equipe (existente e/ou planejada).	1
Parceiros e fornecedores	1
Conhecimento das atividades-chave do negócio.	1
Conhecimento dos recursos-chave do negócio.	1
Qualidade do material (Sumário Executivo e apresentação à banca).	1
<b>EIXO CAPITAL</b>	
Conhecimento do investimento inicial necessário.	3
Estratégias para captação de recursos.	1
Modelo de Receitas proposto.	1
Conhecimento da estrutura de custos do negócio.	1
Viabilidade econômica.	1
<b>TOTAL</b>	<b>44</b>

A combinação de notas e pesos gerará a nota final (média ponderada) de cada avaliador à proposta. Com base nelas será obtida a nota média final geral entre os três avaliadores. Se esta nota média final for igual ou superior a 6 (seis), o mérito da proposta estará aprovado. Propostas com nota média inferior a 6 (seis) estarão reprovadas.

Um último critério avalia o grau de maturidade de desenvolvimento da solução inovadora e determina se ele participará do programa de Incubação ou Pré-Incubação. O parecer é dado por cada avaliador. Se o desenvolvimento da solução estiver avançado e permitir que a empresa fature no curto prazo (até 6 meses após incubação), o projeto é recomendado para a incubação. Caso contrário, o projeto é recomendado para a pré-incubação. São necessárias ao menos duas recomendações iguais para determinar em qual programa da INTEG o projeto será apoiado.

### 13. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Serão selecionadas as propostas com parecer favorável que obtiveram a maior nota média final geral, conforme o número de vagas disponíveis.

Se o número de vagas ofertadas for inferior ao número de propostas com parecer favorável, as vagas são ocupadas respeitando-se a ordem crescente das notas médias entre todos os avaliadores. Na indisponibilidade de vagas para a modalidade

de Incubação Residente, será ofertada ao candidato aprovado a possibilidade de Incubação Não Residente, desde que haja vagas nesta modalidade.

Caso não haja vagas disponíveis em nenhuma modalidade, as propostas aprovadas formarão uma fila de espera, ordenadas sequencialmente a partir maior nota média final geral entre os avaliadores.

### 13.1. DO DESEMPATE

O desempate ocorrerá considerando-se a maior pontuação somada entre os três avaliadores nos seguintes critérios de avaliação, pela ordem:

- a) Grau de inovação da solução e proposta de valor.
- b) Viabilidade técnica para desenvolvimento da solução.
- c) Relevância do problema que se pretende resolver.
- d) Conhecimento técnico dos empreendedores.
- e) Disponibilidade dos empreendedores para dedicação ao projeto.

### 14. CRONOGRAMA

Por se tratar de um edital de fluxo contínuo, não há cronograma previamente estabelecido para a seleção das propostas. O prazo médio de avaliação final e divulgação dos resultados é de 60 (sessenta) dias a partir da data de submissão da proposta, podendo variar em função da disponibilidade de vagas e de agenda para formação da banca de avaliação. A INTEG reserva-se ao direito de concentrar as propostas submetidas a qualquer tempo para serem avaliadas por uma mesma banca de avaliação em determinado período.

### 15. CONTATOS

Informações adicionais e/ou esclarecimento de dúvidas poderão ser feitas pelo e-mail: [integ.incubadora@gmail.com](mailto:integ.incubadora@gmail.com), por telefone (42) 3629-8144 ou presencialmente, em horário previamente agendado, no endereço:

#### **Incubadora Tecnológica de Guarapuava - INTEG**

Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03, Vila Carli

Campus Universitário CEDETEG – UNICENTRO

Guarapuava - PR

CEP 85.040-080

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta, de 08:30 às 12h 13:30 às 17h.

### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A simples apresentação de proposta em resposta a este Edital configura a aceitação dos proponentes aos seus termos.
- b) Todas as informações recebidas dos proponentes serão tratadas como confidenciais pela INTEG.
- c) O prazo estabelecido para as empresas selecionadas apresentarem à Incubadora toda a documentação formalizada da empresa será de no máximo 60 (sessenta) dias



a partir da publicação do resultado final. A não observância desta condição resultará em sua desclassificação.

e) A critério da INTEG poderão ser selecionadas propostas cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência ou ao surgimento de uma nova vaga.

f) Caberá à INTEG deliberar sobre quaisquer casos omissos neste Edital.

g) As decisões da INTEG e seus avaliadores são soberanas e irrecorríveis para fins do processo seletivo deste Edital.